



O Diretor Escolar da EE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, Município de Guarujá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os termos da Resolução SEDUC 93/2024, torna público o presente edital de abertura de processo de atribuição e designação para o Posto de Trabalho na Função de Coordenador de Gestão Pedagógica Geral (CGPG) nesta Unidade de Ensino.

I - VAGA: 01 VAGA Para Coordenador de Gestão Pedagógica Geral.

# II - DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:

- a) Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade (estável, celetista ou categoria F), podendo se encontrar na condição de adida ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência e Saúde da Secretaria de Gestão Pública CAAS.
- b) Contar com no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual (1095 um mil e noventa e cinco dias de efetivo exercício).
- c) Ser portador de diploma de licenciatura plena e encontrar-se em efetivo exercício.
- d) Entrega de Proposta de Trabalho.

## III - DAS ATRIBUIÇÕES DOS COORDENADORES DE GESTÃO PEDAGÓGICA GERAL:

 a) Atuar como gestor pedagógico, com competências para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;





- b) Orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e nos horários de trabalho de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequencias didáticas de cada ano, curso e ciclo;
- c) Ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo disponibilizados pela SEDUC/SP;
- d) Apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos;
- e) Coordenar as atividades necessárias a organização, ao planejamento, aos acompanhamentos à avaliação e à análise dos resultados dos recursos de reforço e recuperação;
- f) Decidir juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;
- g) Orientar os docentes quanto as concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes as áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades e ensino bem como dos objetivos e metas a serem atingidas;
- h) Coordenar a elaboração, em parceria com os Gestores da Unidade Escolar, o desenvolvimento, acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os docentes e demais gestores da Unidade Escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares.

#### IV - DO PERFIL PROFISSIONAL DO CANDIDATO A CGPG





Para o desempenho da função CGPG deverá apresentar o PERFIL PROFISSIONAL:

- a) Propicie a participação proativa de todos os docentes nas horas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
- b) Vivencie situações de ensino/aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e as necessidades, bem como as práticas metodológicas e as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os estudantes;
- c) Contribua na divulgação e no intercâmbio de práticas docentes bemsucedidas em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na Unidade Escolar;
- **d)** Conheçam e contribuam na implementação das diretrizes da política educacional da SEDUC, bem como dos projetos da Pasta;
- e) Conheça os indicadores externos da escola onde deseja atuar, reconhecendo as potencialidades;
- f) Possua liderança, habilidade nas relações interpessoais e a capacidade para o trabalho coletivo utilizando estratégias de mediação de conflitos, quando necessário;
- **g)** Mostre-se flexível as mudanças e inovações pedagógicas, mantendo-se atualizado por meio de Lives e/ou cursos de formação ofertados pela EFAPE, bom como divulgá-los junto ao corpo docente;
- h) Ter domínio das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação TDICs, aliadas à predisposição em utilizá-las e socializá-las;
- i) Tenham disponibilidade para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificidades do posto de trabalho, bem como para ações que exijam deslocamento, viagens, atendimento às convocações, participação em cursos e atendimento às demandas que surgirem;





- j) Comprometam-se a acompanhar diariamente a rotina e prática pedagógica em sala de aula, utilizando desse subsídio para a construção e desenvolvimento de plano de formação continuada dos docentes;
- k) Conheça as diretrizes das avaliações externas como: PROVA PAULISTA, SAEB e SARESP;
- I) Tenha competência para analisar dados sobre rendimento escolar, desempenho e frequência de alunos, propondo intervenções para melhoria e realizar o acompanhamento;
- **m)** Tenha como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos, impressos ou digitais, e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela SEDUC/SP.
- n) Planejar e executar ações de formação e acompanhamento da atuação da escola na Parte Diversificada e/ou Itinerários Formativos;
- Orientar as atividades dos professores em aulas de trabalho pedagógico coletivo e individual acompanhando a formação contínua da equipe escolar;
- **p)** Coordenar as atividades dos Coordenadores de Gestão Pedagógica por Área de Conhecimento:
- **q)** Avaliar e sistematizar a produção didático-pedagógica no âmbito da respectiva Escola:
- r) Apoiar o Diretor nas atividades de difusão e multiplicação do modelo pedagógico da respectiva Escola, em suas práticas educacionais e de gestão pedagógica, conforme os parâmetros fixados pelos órgãos centrais da Secretaria da Educação.

## V - PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

A entrega da proposta de trabalho e os documentos comprobatórios deverão ser entregues presencialmente na Unidade Escolar em PDF.

SÃO PAULO Secretaria da ( Educação

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SANTOS EE SÃO FRANCISCO DE ASSIS



Período de Inscrição: 3 e 6 de outubro.

Entrevistas: 7 de outubro.

Horário: das 10h às 16h.

Terminado o prazo de inscrição previsto neste Edital, as entrevistas serão agendadas e a Unidade Escolar entrará em contato com o candidato para

informar.

VI - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO CONTENDO

a) Identificação completa incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e

de formação, bem como suas experiências;

b) Justificativas e resultados esperados, incluindo diagnóstico fundamentado por

meios de resultados do SARESP ou outras avaliações externas e Plataforma BI;

Objetivos e descrições sintéticas que pretende desenvolver, baseados nos

princípios do PEI;

d) Proposta de avaliação e acompanhamento do projeto e as estratégias para

garantir o seu monitoramento e execução com eficácia.

VII – ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO

A entrevista constará de apresentação pelo candidato (a) do seu histórico

profissional (currículo) e da proposta para o posto de trabalho, objeto de sua

inscrição, mediante questionamento feito pela equipe gestora. Versará sobre as

competências relacionadas às atribuições da função e sobre o perfil profissional

do candidato. O projeto será avaliado por uma Comissão constituída pelo

Supervisor de Ensino e pelo Diretor Escolar da Unidade Escolar, considerando

o previsto no § 1º do Artigo 5º da Resolução SEDUC 53/2022.

VIII - DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO:





A carga horária a ser cumprida pelo docente para exercício da função de CGPG será de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana no período integral (manhã e tarde).

IX- DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E DO PERFIL DO PROFISSIONAL:

Após a realização das entrevistas de todos os inscritos, o Diretor Escolar, apoiado pelo Supervisor de Ensino, indicará o (a) docente que venha a ser selecionado para ocupar o posto de trabalho levando em conta ao resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos.

X-DISPOSIÇÕES FINAIS:

As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração. Situações omissas serão decididas à luz da Legislação vigente.

a) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

b) A proposta de designação será encaminhada à sra. Dirigente Regional de Ensino para apreciação.

Local: Diretoria de Ensino - Região Santos - Sala 31 - Gabinete da Dirigente

Data: A ser designada pela assessoria de Gabinete da Dirigente Regional.